



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 015/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 013/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município no ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 1986001, Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta destinada a aquisição de um Furgão Câmara Fria para a Cooperlat, e os outros R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Agricultura

0501 22 692 0111 1179	60684.7 – Furgão C/E Pimenta		
33309300000000 1706 O	60781.9 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
44905200000000 1500 O	61164.6 – Equipamentos e Materiais	R\$	1.000,00
44905200000000 1501 O	61076.3 – Equipamentos e Materiais	R\$	79.000,00
44905200000000 1706 O	60693.6 – Equipamentos e Materiais	R\$	200.000,00
	Total:	R\$	280.100,00

Art. 2º – Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 1986001, do Gabinete do Deputado Federal Paulo Pimenta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e os R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 001 – Recurso Livre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 10 / 05 / 2023

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mafalhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br